



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUL. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL
CNPJ: 18.303.582/0001-40
Av. 3 de dezembro, 397-Santa Terezinha-CEP: 68210-000

OFÍCIO nº 470/2023/GP/PMC

CURUÁ-PA, 13 outubro de 2023

**A Vossa Excelência o Senhor
CEL QOBM Jaime de Aviz Benjó
Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Pará e
Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Assunto: Solicitação de Homologação Estadual de Situação de Emergência
Anexo: Decreto de Situação de Emergência nº. 642, de 13 de outubro de 2023.

Senhor Coordenador Estadual

Por meio do DECRETO nº 642 de 10 de outubro de 2023, o Chefe do Executivo Municipal decretou **Situação de Emergência** em decorrência do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0. Estiagem prolongada, com início em agosto, e já dura dois meses causando grande danos nas Regiões Ribeirinhas e Regiões Rios I e II, que atingiram o município de Curuá-PA discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE. Nº PA-F-1502855-14110-20231010

Com base nas informações constantes no Sistema Integrado de Informações de Desastres – S2ID e atendendo ao que preceitua os arts. 4º e 6º, § 1º e 2º da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, ambas do Ministério Desenvolvimento Regional e o Decreto Estadual nº 891, de 10 de julho de 2020, justifica as razões pelas quais se quer a Homologação do Estado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUL. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL
CNPJ: 18.303.582/0001-40

Av. 3 de dezembro, 397-Santa Terezinha-CEP: 68210-000

Dessa forma, **solicita-se a Homologação Estadual do Decreto Municipal** da situação de anormalidade declarada em razão da estiagem, que vem causando grandes danos a população, sua duração já atingiu dois meses consecutivos principalmente nas Regiões Ribeirinhas e Regiões de Rios I e II implicando na capacidade de resposta econômica do Município de Curuá-PA.

Atenciosamente

GIVANILDO

PICANCO

MARINHO:760463

38204

Assinado de forma digital

por GIVANILDO PICANCO

MARINHO:76046338204

Dados: 2023.10.13

11:40:13 -03'00'

Givanildo Picanço Marinho

Prefeito Municipal de Curuá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
RUA 03 DE DEZEMBRO, 307, SANTA TEREZINHA, CEP 68.210-000
E-mail:curuaprefeituramunicipal

OFÍCIO nº 471/2023/GP/PMC

Curuá-PA, 13 de outubro de 2023

**A Vossa Senhoria o Senhor
WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901 - Telefone (61) 2034 - 5869 – Brasília/DF**

Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal de Situação de Emergência.

Senhor Secretário Nacional,

Por meio do DECRETO nº 642, de 10 de outubro de 2023, o Chefe do Executivo Municipal decretou **Situação de Emergência** em decorrência do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, com início em agosto, e já dura dois meses causando grande danos nas Regiões Ribeirinhas e Regiões Rios I e II, que atingiram o município de Curuá-PA discriminadas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE PA-F-1502855-14110-20231010, e assim, com fulcro na Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional e Decreto Estadual nº 891, de 10 de julho de 2020, informo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrada no sistema S2iD, em resumo.

UF: PA	Município: CURUÁ- PA
Desastre: 1.4.1.1.0 ESTIAGEM	Data do desastre: 10/10/2023
Decreto nº 642 de 10/10/2023	Publicação do decreto: 13/10/2012
Situação de Anormalidade: Situação de emergência	Protocolo S2iD: PA-F-1502855-14110-20231010

Tendo em vista as informações apresentadas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, **solicitamos o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada**, e apoio do Governo Federal com a designação de recursos de ajuda humanitária e reconstrução, para as ações de resposta as famílias que foram atingidas pelos impactos do desastre natural.

Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2iD supracitado.

Atenciosamente,

**GIVANILDO
PICANCO
MARINHO:76046
338204**

Assinado de forma digital
por GIVANILDO PICANCO
MARINHO:76046338204
Dados: 2023.10.13
11:39:48 -03'00'

**Givanildo Picanço Marinho
Prefeito Municipal**